



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5439/2020
De 22 de Outubro de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 6.449.157,92** (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.449.157,92** (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	706.022,19
04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.017,80
04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.47.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.758,65
10.301.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.143,78
10.301.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.327,26
10.301.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.560,47

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0007.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.077,12
--	------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.098,86
04.122.0002.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.591,36
04.122.0002.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.860,50
--	-----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.021,02
15.452.0010.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.537,90
15.452.0010.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.686,54

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.892,62
15.452.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.444,26
15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SM de Assistência Social

08.243.0011.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.099,08
08.243.0011.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	439,09
08.243.0011.2.042-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	574,84
08.243.0011.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	736,39

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.002,49
04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00.3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.179,81

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.019.590,26
10.301.0003.2.050-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.777,51
10.301.0003.2.050-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.805,39
10.301.0003.2.050-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	498,77
10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00.11035 - MATERIAL DE CONSUMO	157.224,00
10.301.0003.2.050-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.270,05
10.301.0003.2.050-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.580,63

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	398.212,69
10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.965,37
10.301.0003.2.053-3.1.90.16.00.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.249,53
10.301.0003.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497,77
10.301.0003.2.053-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.344,97

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.727,71
10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.849,56
10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	546,00
10.305.0003.2.055-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	826,07

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.075,30
--	-----------



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



10.301.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.176,34
10.301.0003.2.057-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.995,58
10.301.0003.2.057-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.706,36
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.197,63
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.028,70
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.590,45
10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.247,66
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	419.953,50
10.302.0003.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,30	400,30
10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.644,81
10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.892,45
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.252,28	6.252,28
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.068,02
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.093,83
10.302.0003.2.060-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.760,56
10.302.0003.2.060-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.133,98
10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.547,63
10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.394,04
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.1.91.13.00.00.00.00.1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.523,49
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.687,50
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.805,12
08.244.0011.2.077-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	516,13
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.377,22
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.118,67
08.243.0011.6.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.531,04
08.243.0011.6.008-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.278,51
08.244.0011.2.087-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.611,43
08.243.0011.6.008-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	78,16
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0014.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.623,28
16.482.0014.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.004,65
16.482.0014.2.100-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.809,26
16.482.0014.2.100-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.581,51
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.687,25

[Handwritten signature]

18.542.0017.2.106-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	411,17
18.542.0017.2.106-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
18.542.0017.2.106-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.420,70
15.452.0017.2.107-3.1.90.94.00.00.00.00.1511 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	403,45
15.452.0017.2.107-3.3.90.49.00.00.00.00.1511 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	308,86
18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	625,45
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.663,50
27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	968,28
27.812.0006.2.128-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.085,74
27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.889,24
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
34.01 - SM de Comunicação Social	
04.131.0002.2.131-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.582,30
04.131.0002.2.131-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.808,90
04.131.0002.2.131-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.012,40
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
06.244.0022.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.924,13
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.068,53
13.392.0005.2.135-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.854,32

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$4.925,45** (Quatro mil, e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.131.0002.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	625,45

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 6.442.952,66** Seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 1000	3.245.145,94
Fonte 1102	2.687,50
Fonte 1103	18.523,49
Fonte 11035	157.224,00
Fonte 1303	1.443.476,09
Fonte 1494	905.183,33
Fonte 1507	670.000,00
Fonte 1511	712,31

[Handwritten signature]

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 2.179,81** (Dois mil, cento e setenta e nove reais, e oitenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 3501	2.179,81
-------------------	----------

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Outubro de 2020.

[Handwritten signature]
Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº264/2020 de 10 de novembro de 2020

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 08/2020
De 28 de Outubro de 2020

SÚMULA: Cancela a despesa inscrita em Restos a Pagar no valor de R\$ 5.410,48, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos legais regedores da matéria e da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam cancelados todos os empenhos que originaram a inscrição em Restos a Pagar, conforme relação contida em anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 28 de Outubro de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 28/10/2020 (Geral)
Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE							
0000018/19	22/01/2019	TELEFONICA BRASIL SA	1001	1.000,38	0,00	0,00	1.000,38
0000019/19	22/01/2019	CLARO SA	1001	192,84	0,00	0,00	192,84
0000333/19	04/10/2019	SUPERMERCADO PAULISTA LTDA	1001	180,03	0,00	0,00	180,03
0000334/19	04/10/2019	OLACIR LEAL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1001	3.815,71	892,06	297,44	3.518,27
0000350/19	25/10/2019	KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS	1001	1.450,43	1.445,55	1.445,55	4,88
0000351/19	25/10/2019	KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS	1001	2.023,02	1.881,45	1.881,45	141,57
0000394/19	14/11/2019	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS	1001	1.886,00	1.706,00	1.706,00	180,00
0000412/19	11/12/2019	SANEPAR	1001	400,00	207,49	207,49	192,51
Total da Entidade:				10.948,41	8.132,55	5.537,93	5.410,48
Total Geral:				10.948,41	8.132,55	5.537,93	5.410,48

FAZENDA RIO GRANDE, 28/10/2020
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Tamirys Merges da Silva Garcia
Contador CRC PR 0671250



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 04/2018
CONTRATADO: ANDRIWS DA SILVA FRANÇA MEI
CNPJ: 29.946.666/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, para atender a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande conforme descrito no edital do Pregão Presencial 04/2018.

ASSINATURA: 30/07/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 07/2020
De 28 de outubro de 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal nº 981/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 11º da Lei Municipal nº 1337/2019 de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

02 3.1.90.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais	115.000,00
03 3.1.91.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais	6.000,00
09 3.1.90.40.00.00.00.00.1001 – Serviços de Tecnologia da Informação	12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

04 3.3.90.14.00.00.00.00.1001 – Diárias – Pessoal Civil	49.000,00
06 3.3.90.33.00.00.00.00.1001 – Passagens e Despesas com Locomoção	53.000,00
08 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 70/2020, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Fraldas e Lenços Umedecidos, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos e se tornam responsabilidade legal da Secretaria Municipal de Assistência Social”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 06, resultando no valor total de R\$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais); e BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.131.427/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, resultando no valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais). O item 01 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 886/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de novembro de 2020.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 100/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2020, o qual tem por objeto o “Registro de preços para a aquisição de Poste modelo Republicano para instalação em praças, parques redes internas de iluminação, quadras poliesportivas e para instalação no Sistema de Iluminação Pública”, por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 896/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de novembro de 2020.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº264/2020 de 10 de novembro de 2020

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020
PROTOCOLO 25925/2020
Processo Administrativo nº. 262/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Geladeiras para sala de vacina, conforme solicitação da Divisão de Vigilância em Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Novembro de 2020

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020
PROTOCOLO 39160/2020
Processo Administrativo nº. 280/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carimbos, conforme solicitação de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2020

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2020
PROTOCOLO 42175/2020
Processo Administrativo nº. 292/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Recarga e Botijão (Casco vazio) de Gás GLP de 13Kg e 45Kg para atender as necessidades das Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Novembro de 2020.

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
02	HERICO INACIO GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI
03	ALBERTI & FURUYA LTDA
04	TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande 09 de Novembro de 2020.

presidente da comissão : **Eduardo Duarte Scheivaraski**
membros da comissão : Priscila Lopes Alves
Flaviano Nogueira Siedeliske

MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
02	KSA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
03	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
04	MTECH EDIFICAÇÕES
05	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2020.

Presidente da comissão : **Eduardo Duarte Scheivaraski**
Membros da comissão : Priscila Lopes Alves
Flaviano Nogueira Siedeliske

MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 017/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
02	KSA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
03	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
04	MTECH EDIFICAÇÕES
05	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2020.

Presidente da comissão : **Eduardo Duarte Scheivaraski**
Membros da comissão : Priscila Lopes Alves
Flaviano Nogueira Siedeliske



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº264/2020 de 10 de novembro de 2020

Página 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – Protocolo 193/2020

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, através do seu PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 004/2020 torna público para conhecimento dos interessados, as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14 referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2020, assim como se segue:

QUESTIONAMENTO 1:

1. Solicitamos esclarecimentos, acerca da modalidade de garantia a ser prestada para o equipamento do item 1 (Desktops). Tal garantia será on site ou balcão?

RESPOSTA 01:

Fica a critério da empresa (contratada) fornecer ou não a garantia on site. Contudo caso a garantia fornecida seja balcão conforme edital no item 12.10 o custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

QUESTIONAMENTO 2:

- 2- Após análise do edital, não identificamos a forma que será adotada para o critério de julgamento dos lance. Tal critério será pelo valor unitário ou total do lote?

RESPOSTA 02:

Conforme itens do edital abaixo segue resposta:

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

*11.1.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.*

QUESTIONAMENTO 3:

- 3 - Identificamos que o edital é exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014). Entretanto, no sistema COMPRASNET.gov a opção de tratamento diferenciado encontra-se desabilitada.

RESPOSTA 03: Por um equívoco na digitação no sistema COMPRASNET faltou habilitar esta opção de tratamento diferenciado informando a participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. No entanto, prevalece o que consta no edital conforme art. 41 da Lei de Licitações 8666/93.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-004
Telefone: 41 3608-0954 CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

QUESTIONAMENTO 4:

- 4- Identificamos divergência no modo de disputa adotado. No sistema COMPRASNET.gov consta que o modo de disputa será o aberto, já no edital no item 11.2, consta: a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Solicitamos esclarecer qual modo de disputa será utilizado na disputa do certame?

RESPOSTA 04: O modo de disputa é o aberto. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, quando não houver mais lances, após tempos previstos pelo sistema.

QUESTIONAMENTO 5:

- 5- Solicitamos esclarecer se será necessário o envio de amostras? Se sim, qual prazo de envio? Quando deverá ser enviada? A amostra será devolvida ou irá contar como produto entregue?

RESPOSTA 05

Não será necessário envio de amostras. Porém conforme item 17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2020.

Dionatan Matos dos Santos
Pregoeiro – FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-004
Telefone: 41 3608-0954 CNPJ 05.145.721/0001-03